



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 100, de 16 de setembro de 1977

Abre crédito especial na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos cruzeiros) e dá providências correlatas.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 496, de 12 de setembro de 1977,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$..... 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos cruzeiros), a ser computado à dotação 2.4.1 08421882009 - Educação e Cultura - Ensino do 1º Grau, alocado no elemento 4110 - Obras Públicas, do orçamento vigente.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á através da anulação total e da redução parcial, respectivamente, das seguintes dotações:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.4.1 08421882009	- Educação e Cultura-Ensino do 1º Grau	
	3120 - Material de Consumo	32.500,00
	4140 - Material Permanente	18.000,00
		<u>50.500,00</u>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de setembro de 1977

RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra

Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura